Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 14 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0837

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2013

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: GFS EDIÇÕES E DUBLAGENS LTDA ME
CNPJ: 08.029.598/0001-53
OBJETO: Contratação direta da empresa GFS EDIÇÕES E DUBLAGENS LTDA ME, para realização do Show alusivo ao evento "Marcha de Jesus", com a apresentação da Cantora NÍVEA SOARES, no dia 15/06/2013.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
PRAZO: Apresentação Única – 15/06/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens.
27.812.0042.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 06 de maio de 2013.
ASSINAM:
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gustavo Filadelfo Soares – Sócio Proprietário
CPF: 041.888.626-10

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:17EB288C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº. 014/2013 DE 13 DE MAIO DE 2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - CLEOMAR SOARES BARBOSA

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES – Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS**, e

CONSIDERANDO que a Sra. Vera Lorensetti, Secretária Municipal de Educação, relata em petição dirigida ao Prefeito, que na data de 05 de maio de 2013, domingo, teria recebido um telefonema da Sra. Márcia Loli, Coordenadora Pedagógica e orientadora do Pacto pela Alfabetização na Idade Certa, informando que se encontrava no pátio desta Prefeitura com a finalidade de retirar, para utilizar em serviço, o veículo da frota da SEMED – Secretaria Municipal de Educação, modelo FIAT Siena, placas HSH-5610, sendo que referido veículo não se encontrava no pátio;

CONSIDERANDO que, segundo informações do Vigia de plantão, Sr. Welington Cerri Elich, o veículo havia sido dali retirado pelo ***Sr. Cleomar Soares Barbosa***, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de ***Motorista***, lotado na SEMED – Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a Coordenadora Pedagógica em questão entrou em contato com o Sr. Clodonir de Lacerda Pereira, Coordenador do Transporte Escolar Municipal e responsável pela frota da SEMED – Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de averiguar se o veículo estava autorizado para alguma outra atividade, sendo informado pelo responsável que o mesmo estava autorizado somente para uso da equipe do Pacto pela Alfabetização na Idade Certa;

CONSIDERANDO que o responsável pela frota entrou em contato com o Motorista, ***Sr. Cleomar Soares Barbosa***, e este lhe comunicou via telefone que estava utilizando o veículo em questão com a finalidade de levar sua esposa gestante até o Hospital, para realização do parto;

CONSIDERANDO que, constatado o ocorrido, a Secretária Municipal de Educação, Sra. Vera Lorensetti, dirigiu-se ao pátio da Prefeitura, e em conversa com o Vigia de plantão averiguou que a saída do veículo foi autorizada devido ao fato de que o Motorista em questão frequentemente se utilizava do veículo;

CONSIDERANDO que, em seguida, o referido Motorista retornou com o veículo ao pátio da Prefeitura e, ao ser questionado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Vera Lorensetti, teria dito que a mesma estava "fazendo tempestade" quanto aos fatos ocorridos, sendo que, na mesma oportunidade, o Motorista foi notificado a comparecer na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, mas teria informado que se apresentaria diretamente à Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação relata que o referido servidor por reiteradas vezes teria se utilizado de veículo pertencente ao patrimônio público municipal sem autorização e para fins particulares, agindo de forma insubordinada ao ser questionado sobre os fatos apresentados;

CONSIDERANDO que as condutas acima, em tese, podem configurar **violação de deveres funcionais descritos pela Lei Complementar nº. 04/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai – MS, em seu artigo nº. 112, incisos II, III, IV, VII e IX,** quais sejam: *"ser leal às instituições que servir"*, *"observar as normas legais e regulamentares"*, *"cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais"*, *"zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público"* e *"manter conduta compatível com a moralidade administrativa"*;

CONSIDERANDO ainda que a mesma **Lei Complementar Municipal** diz, em seu **artigo nº. 113**, **incisos II, IX, XVI**, que ao servidor é proibido *"retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição"*, *"valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública"* e *"utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares"*.

E, por fim, ***CONSIDERANDO*** que a violação de deveres, proibições e responsabilidades funcionais, em especial as acima descritas, enseja a aplicação das penalidades descritas no **artigo nº. 123** da referida Lei, sendo competência da Secretaria Municipal de Administração

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

supervisionar o cumprimento das disposições disciplinares, de acordo com o artigo **139, § 1º**, do mesmo Diploma Legal,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do ***Sr. Cleomar Soares Barbosa***, ocupante do cargo em provimento efetivo de ***Motorista***, designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com a finalidade de apurar os fatos ora apresentados, assegurando-se ao respectivo servidor a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa:

I – Elza Raimundo de Oliveira, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, nível III, classe D;
II – José Vander Lopes Batista, ocupante do cargo em provimento de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Padrão V, Referência 11;
III – Olga Bitencurt Lescano, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III, Referência 06.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação do prazo mediante pedido do Presidente, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no **artigo nº. 148 da Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS**.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2013.

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Diário nº ____- Caderno ____
Em __ de _____ de 2013

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5542174E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 006/2013 – CMS

"Aprova o Início de Ordem de Serviço para ESFs Jardim das Flores e São Jerônimo"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº722, de 20 de outubro de 1997;

Considerando as regras do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde(Requalifica UBS);

Considerando as portarias GM/MS 339 e GM/MS 341/2013 e a portaria GM/MS 340/2013,publicadas no Diário Oficial da Uniãodo dia 05 de março de 2013..

RESOLVE

Art. 1º o início de ordem de serviço nas ESFs Jardim das Flores e São Jerônimo;

Art. 2º Esta resolução será publicada na forma da lei.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Aparecida do Taboado, 24 de abril de 2013.

ROSSILENE FRANÇA PEREIRA
Presidente do CMS

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:FDE6D0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 007/2013 – CMS

"Aprova a Expansão do NASF Tipo II de Aparecida do Taboado para NASF Tipo I".

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº722, de 20 de outubro de 1997;

Considerando a portaria 2488 de 21 de outubro de 2001;

Considerando a portaria 3124 de 28 de dezembro de 2012;

Considerando a portaria 256 de 11 de março de 2013.
.
RESOLVE

Art. 1º Aprovar a expansão do NASF tipo II de Aparecida do Taboado para NASF tipo I.
Art. 2º Esta resolução será publicada na forma da lei.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Aparecida do Taboado, 07 de maio de 2013.

ROSSILENE FRANÇA PEREIRA
Presidente do CMS

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:2B1E7380

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDDPI N°004/2013, 13 DE MAIO DE 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei nº 595/2003 de 18 de junho de 2003.
Decreto nº 042/2011, de 08 de junho de 2011.
Decreto nº. 060/2011, de 26 de julho de 2011.

Resolução CMDDPI N°004/2013, 13 de maio de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- **CMDPI DE BATAYPORÃ/MS**, JUNTAMENTE COM PRESIDENTE ODAIR JOSE DE MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n°595/2003, com base em reunião ordinária do conselho realizada em 10 de maio de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO

Considerando que o atendimento em centro de convivência do idoso consiste no fortalecimento de atividades associativas, produtivas e promocionais, contribuindo para autonomia, envelhecimento ativo e saudável prevenção do isolamento social, socialização e aumento da renda própria;

Considerando que a Portaria n.73, de 10/05/2001 do SEAS/MPAS, criou normas de funcionamento de serviços de atenção ao idoso no Brasil, garantindo seus acessos e possibilidades de recursos com base no cumprimento das regras nela estabelecida;

Considerando que o objetivo é promover o encontro de idosos e de seus familiares, através do desenvolvimento de atividades planejadas e sistematizadas, que possibilitem a melhoria do seu convívio com a família e a comunidade;

Considerando que a finalidade de uso dos espaços para convivência do idoso tem como público alvo e capacidade de atendimento os idosos independentes, com 60 anos e mais juntamente com seus familiares;

Considerando que as atividades desenvolvidas deverão ser planejadas e sistematizadas a partir dos valores socioculturais, ocupacionais e de necessidades manifestas dos idosos frequentadores e, também dos recursos humanos e materiais disponíveis em cada Centro de Convivência;

Considerando que o Centro de Convivência recebe recursos do Município para que as atividades conforme dispõe a lei, seja atendida, e que, atualmente o uso do espaço sem critério tem afetado o custo e a funcionalidade para as atividades;

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, promover, apoiar e incentivar a criação de organizações destinadas à assistência da pessoa idosa, garantindo-lhe o acesso universal às ações, serviços e benefícios outorgados no Estatuto do Idoso.

Resolve:

1º- Solicitar a Secretaria Municipal de Assistência Social para que estabeleça regras e normas para utilização e funcionamento do uso do espaço do Centro de Convivência do Idoso no prazo de 15(quinze) dias, e

2º- Considerado espaço criado de gestão pública para utilização no atendimento da garantia aos direitos do Idoso, deverá conter nas regras e/ou normas **proibição** para o uso indevido de eventos que não atendam o direito do idoso.

3ª - Em caso de ausência de regulamentação para utilização do espaço, após o prazo estabelecido, e que seja verificado seu uso indevido, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, encaminhará de imediato ao Ministério Público pedido de providência a fim de averiguar o uso inadequado do espaço, com custeio público diverso de sua finalidade e criação.

Batayporã- MS, 13 de maio de 2013.

ODAIR JOSÉ DE MELO
Presidente do Conselho do Idoso

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:3264FAAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 137/2013 – TOMADA DE PREÇOS 01/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
RA Engenharia e Construções Ltda – Contratada.
Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS«Licitacao_NOME_MODALIDADE» nº. 01«Licitacao_NUMERO_PROCESSO»/2013«Licitacao_EXERCICIO».**
Objeto: Contratação de empresa para **execução de construção da Praça de Eventos – 2ª etapa, no Municipio de Bonito/MS, conforme contrato de repasse nº 763.281/2011 – Ministerio do Turismo/Caixa, projetos, memorial descritivo, planilha de orçamento, cronograma geral de investimento, memória de cálculo, resumo do orçamento e composição,** parte integrante da **TOMADA DE PREÇOS«Licitacao_NOME_MODALIDADE» nº 01«Licitacao_NUMERO_PROCESSO»/2013«Licitacao_EXERCICIO».** O objeto do presente Contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global.
Valor: O valor global para execução do objeto do presente Contrato é de **R$ 661.522,39 (seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).**
Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado. O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 1.008 – Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Próprios Municipais e Desapropriação de Terrenos. 44.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte 1000 – Recursos Ordinários.
Data: Bonito/MS, 09 de maio de 2013.
Assinam: **Leonel Lemos de Souza Brito** – Prefeito Municipal - Contratante.
RA Engenharia e Construções Ltda – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1983DAE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 136/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 43/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Jr Com. E Serviços Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial n°. 43/2013**, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **Aquisição de materiais permanente para atender a demanda do Município**, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o **Pregão Presencial n°. 43/2013**.
Valor: O valor total estimado é de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).
Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 meses contados da data da assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 10.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 - Gabinete do Secretario de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários; Fonte 1010 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 1020 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 1030 – Contribuição para Regime Próprio – RPPS; Fonte 1140 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 1150 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 1160 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 1170 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 1180 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 1200 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 1210 – Transferências de

Convênios da União com Saúde; Fonte 1220 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 1230 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 1240 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 1250 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 1260 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 1270 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 1290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 1500 – Fundo da Criança e do Adolescente; Fonte 1510 – Fundo do Meio Ambiente; Fonte 1700 – Recursos Minerais; Fonte 1805 – Recursos do FUNDERSUL; Fonte 1815 – Recursos Provenientes do FIS.
Data: Bonito/MS, 02 de maiol de 2013.
Assinam: **Leonel Lemos de Souza Brito** – Prefeito Municipal - Contratante.
Jr Com. E Serviços Ltda – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A7E797FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 078/2013
Processo Licitatório nº 078/2013
Convite nº 021/2013
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Licitatório nº. 078/2013, modalidade Convite nº. 021/2013 estão fundamentados no disposto da Lei 8.666/93, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Convite, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de 1000 (um mil) unidades de cestas básicas, em Atendimento a Secretaria Municpal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, em favor da empresa: **Luzia Maidana da Rocha EPP,** no valor total de R$ 79.500,00.
Camapuã – MS, em 13 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:E6458840

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 026/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa **Fraga e Souza Serviços Médicos e Odontológicos Ltda**. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de ultra-sonografia, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório 074/2013, Pregão Presencial 026/2013. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses. VALOR: R$ 65.500, 00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e a senhora **Luciana Fraga de Souza**, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 13 de maio de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:46AD8432

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 072/2013
Processo Licitatório nº 072/2013
Convite nº 019/2013
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Licitatório nº. 072/2013, modalidade Convite nº. 019/2013 estão fundamentados no disposto da Lei 8.666/93, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Convite, que tem como objeto contratação de empresa especializada para complementação de serviços de obra da construção da quadra esportiva do Bairro Vale do Sol, em favor da empresa: **Aga Construtora Ltda-ME,** com valor total de R$ 28.581,60.
Camapuã – MS, em 13 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:8359EEF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2013
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.698, de 27.02.2013, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Menor Preço – Global** de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratação de empresa especializada em engenharia urbana para a construção de praça pública no Município de Camapuã, no Bairro Vale do Sol, sendo um quiosque com banheiros com 223,00 m², playground de 128,00 m², cercado em alambrado de 124,00 m, com tela e tubo galv a fogo; calçada em concreto com 1.076,00 m² e iluminação na praça, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em sessão pública, **às 8hs do dia 04 de Junho de 2013**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. Valor do Edital R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
Camapuã – MS, 13 de maio de 2013.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:CE5E92FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO N. 868/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012.

PROCESSO: 77/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: - 1.304,12
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:A73703D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO N. 1887/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012.

PROCESSO: 77/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS

CONTRATADO: BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: - 1.216,65
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:BE6A540C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO N. 1886/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012.

PROCESSO: 77/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: - 2.513,88
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:71B0565F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO N. 56/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012.

PROCESSO: 77/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: - 22.783,60
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:A2F758ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO N. 1882/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012.

PROCESSO: 77/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: - 52,50
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:3D0B0BA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO N. 1883/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012.

PROCESSO: 77/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: - 1.409,43
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:957E7A6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO N. 867/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012.

PROCESSO: 77/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: - 932,50
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:B8E48454

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO N. 865/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012.

PROCESSO: 77/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: - 4.965,63
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:369D5B63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO N. 1877/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012.

PROCESSO: 77/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: - 2.029,87
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:EDF81DD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO N. 1877/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012.

PROCESSO: 77/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: - 8.711,16
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:6EF81510

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO N. 1877/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012.

PROCESSO: 77/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: - 3.934,53
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:1486FA1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO N. 31/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012

PROCESSO: 77/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: RIAJ COMERCIAL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: - 9.619,20
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:27B3CB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO P/Nº 104/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia o Sr. Luan Barbosa Custodio no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LUAN BARBOSA CUSTÓDIO**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:2AD2E56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Extrato do Contrato nº181/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cícero Pereira Dias
Objeto: O contratado prestará serviços de braçal para realizar empreitada executando serviços de roçada, capinas, limpezas geral do cemitério, limpeza do pátio do clube de mães, centro comunitário, posto de saúde e academia ao ar livre, limpeza de ruas, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 02 05 00 Secretaria Munic. Administração, Finanças e Planejamento; 04 122 0003 2008 0000 Manut. Das Ativ. Sec. Administração, Finanças e Planejamento; 3.390.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.
Do Prazo: 10/04/2013 a 10/07/2013
Do Valor: O Contratado receberá o valor de total de R$2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais), dividido em 03(três) parcelas iguais de R$678,00(seiscentos e setenta e oito reais)
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Cícero Pereira Dias
Data: 09/04/213

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A1EA14A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato nº214/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Lucia Nunes da Silva
Prazo: 06/05/2013 a 04/06/2013
Objeto: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$807,95(oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos), referente às seguintes verbas:
a) Vencimento básico de R$678,00(seiscentos e setenta e oito reais);
b) Gratificação natalina proporcional de R$56,50(cinqüenta e seis reis e cinqüenta centavos);
c) Férias proporcional de R$56,50(cinqüenta e seis reis e cinqüenta centavos);
e) 1/3 de férias proporcional de R$16,95 (dezesseis reais e noventa e cinco centavos).
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Lucia Nunes da Silva
Dat:06/05/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:9DB254EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1ºTermo Aditivo do contrato nº155/2013
Partes: Prefeito Municipal de Camapuã/Albanir Dias Rocha
Objeto: Altera-se a Cláusula Terceira prorrogando-se a vigência por 30(trinta) dias, ou seja, até 08/06/2013.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Albanir Dias Rocha
Data: 06/05/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:35370696

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1º Termo Aditivo do contrato nº105/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Adriele Souza Arruda de Lima
Objeto: Altera-se a Cláusula Terceira prorrogando-se a vigência por 30(trinta) dias, ou seja, até 13/06/2013.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Adriele Souza Arruda de Lima
Data: 13/05/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A19FE6F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2013 TOMADA DE PREÇO N° 001/2013

O MUNICÍPIO DE CARACOL - MS, **COMUNICA**, que não houve interessados para o certame, razão pela qual declarou **DESERTA** a presente licitação que tem por objeto selecionar as melhores propostas para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para Implementação e operacionalização do cadastro técnico rural multifinalitário com disponibilização na internet da planta genérica de valores de imóveis rurais do Município de Caracol MS, através de servidores de mapas em ambiente desenvolvido na linguagem Java, incluso hospedagem do sistema e ferramentas de busca de imóveis.

Caracol MS, 10 de maio de 2013.

RONISON CENTURIAO PEREIRA LIDIANE LOPES LESCANO
Prefeito Municipal Interino Presidente da Cpl

JUSCILEI DA SILVA PAIM ROSIMEIRE COLLARES FIGUEREDO
Secretaria Membro

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:FBE852F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESUMO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracol MS, de acordo com as regras deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA/HORA: 27 de maio de 2013, às 10hs00.

LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol MS.

INFORMAÇÕES: Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas no edital até o último dia útil anterior à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, na forma como prevê a Lei n. 8.666/93. Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol, mediante o pagamento de R$ 20,00 (vinte Reais) – das 07h00 às 11h00 ou das 13h00 as 17h00 de 2ª a 6ª feira, na Av. Libindo Ferreira Leite, nº. 251, centro, em Caracol - MS – Tel.: 67-3495-1107.

Caracol MS, 13 de maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Interino

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:86ED0325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-CNPJ N° 03.217.924/0001-32, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL/MS a Licença de Instalação – LI para a Atividade de Edificações de Uso Público até 1000m² de área construída, Código 2.69 denominado TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARACOL, com área de 523,94 M², localizado nos lotes Nº 08 e Nº 09 da quadra Nº 64, na Avenida Getulio Vargas esquina com a Rua Maurílio Godoy na Área Urbana do Município de Caracol/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:6F6FB8D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 757

PROCESSO n° 063/2013
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Dorigan Indústria e Comércio de Equipamentos Musicais Ltda.
OBJETO: Contratação de Empresa para locação de palco, som e iluminação para as festividades do 21º aniversário do Município, que se realizará entre os dias 19 e 22 de Abril de 2013.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: art. 22, §3º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:192.02.009.20.606.0009.2039-3.3.90.39.00.23.
VALOR: R$ 35.150,00 (trinta e cinco mil cento e cinquenta reais).

Assinam: Prefeito Municipal e a Empresa Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D64FD492

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 028/2013

PROCESSO Nº 045/2013
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Cristiane Gomes Mochi.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em Gestão de Pessoas e Planejamento Estratégico na Administração Pública.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: art. 22 §3º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.02.003.2004.04.122.0003-3.3.90.39.00.00.
VALOR: R$ 149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 02/04/2013 à 02/04/2014.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2013

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Cristiane Gomes Mochi – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:473B5E26

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO 036/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 036/2013

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 071/2013
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais laboratoriais para o Hospital Municipal.

Empresas Classificadas: Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – perfazendo um total de R$: 30.000,00 (trinta mil reais). e MS.

Diagnóstica Ltda – perfazendo um total de R$: 28.848,04 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).
Data: 10/05/2013.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:EA2AE742

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PP 05/2013

O Pregoeiro do Município de Laguna Carapã, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão Presencial n° 05/2013 – Processo n° 074/2013, marcada para o dia 20 de Maio de 2013 às 13:30 horas, para que sejam feitas alterações necessárias no edital. A nova data para recebimento e abertura dos envelopes será publicada no Diário Oficial do Município.

Laguna Carapã/MS, 13 de Maio de 2013.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:5E393CB2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2012

CONTRATANTE: O Município de Miranda-MS.
CONTRATADA: R. COURA ENGENHARIA LTDA-ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima "do Prazo" aditando seu prazo inicialmente pactuado, passando a vigir de 28/03/2013 a 28/09/2013, conforme Ordem de Inicio de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2013.
ASSINAM: Juliana Pereira Almeida de Almeida, José Geraldo Ribeiro Coura, Rozemeire da Silva e Riquelma Rocha Lacerda.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:A2B1A6CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 035/2013

PROCESSO Nº. 240/2013 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2013.
Favorecido: RAFAEL ARANTES BISPO - ME, INSCRITA NO CNPJ. SOB Nº. 10.396.394/0001-00
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERTO EM APARELHO DE HEMOGRAMA, SDH 20, UTILIZADO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, A SER REALIZADO PELA EMPRESA RAFAEL ARANTES BISPO - ME, INSCRITA NO CNPJ. SOB Nº. 10.396.394/0001-00, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ - MS. VALOR TOTAL: R$ 2.578,94 (dois mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos). – GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.019- 33.90.39 (R 0900), Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Naviraí – MS, 10 de Maio de 2013. Núcleo de Licitações e Contratos.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 014/13.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:8021E6DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 066, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 060 de 30 de abril de 2013, Portaria nº 065 de 30 de abril de 2013 e Portaria nº 066 de 30 de abril de 2013, a contar da presente data.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 30 de abril de 2013.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:59768A03

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 067, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **Lidiane Maria de Jesus Silva**, ocupante do cargo de **Assessor Legislativo**, código CMAL, referência 2, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Paranaíba, com base no artigo 116 inciso III da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, licença de oito dias consecutivos contados da data da ocorrência em razão de casamento, com efeitos a contar da presente data.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 03 de maio de 2013.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:B10098FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 068, DE 07 DE MAIO DE 2013.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **Roberson Queiroz Gonçalves**, ocupante do cargo de **Assessor Legislativo**, código CMAL, referência numero 02, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, nomeado através da portaria nº 030, de 09 de janeiro de 2013, com efeitos a contar da presente data.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 07 de maio de 2013.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:1B7DCA82

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 069, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora **Elizamara Garcia**, ocupante do cargo de **Assessor Legislativo**, código CMAL, referência numero 02, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, com efeitos a contar da presente data.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 08 de maio de 2013.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:7D05B209

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 070, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **Elizamara Garcia**, ocupante do cargo de **Assessor Legislativo**, Código CMAL do Quadro Permanente da Câmara Municipal, gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento base, sendo 50% com fundamento no artigo 4º inciso I e II e 40% com base no artigo 5º da Lei nº 1688, de 04 de outubro de 2010, com seus efeitos a contar da data de 01 de Maio de 2013.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS, 08 de maio de 2013.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:DB498BB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.º 076/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ROCHA & SOARES LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Quarta do contrato administrativo n.º 076/2012, que será prorrogado por mais 06 (seis) meses.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL
Representante Legal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:67F1F878

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 AO CT 068/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2012
Processo Administrativo nº 036/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Empresa Trevo Engenharia LTDA-EPP
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato, conforme a justificativa anexa ao Processo Administrativo, por um novo período de 6 (seis) meses.
Fundamentação Legal: art. 57, §1º, inciso II, Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Nilton Bossay da Costa
Data da Assinatura: 8 de maio de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:0514DE2D

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2013 AO CT 075/2012

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2012
Processo Administrativo nº 084/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Empresa Trevo Engenharia LTDA-EPP
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato, conforme a justificativa anexa ao Processo Administrativo, por um novo período de 30 (trinta) dias.
Fundamentação Legal: art. 57, §1º, inciso II, Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Nilton Bossay da Costa
Data da Assinatura: 29 de abril de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:9A5899EB

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 AO CT 016/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2013
Contrato Administrativo n° 016/2013
Processo Administrativo nº 002/2013 - SEMEC
Processo Licitatório nº 004/2013
Pregão Presencial nº 001/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Educação
Contratado: Aurora de Souza Santos - ME
Objeto: o acréscimo ao itinerário inicial da linha 4, que passa a iniciar da Fazenda Pontal/São Gabriel/Retorno, de 28km diários aos 198km previstos; e, cancelamento da linha 7, item 1.1.2 do Contrato Administrativo nº 016/2013 em virtude da alteração fundamental no quantitativo de alunos transportados, posterior à celebração do contrato conforme justificativas que constam do Processo Administrativo nº 002/2013-SEMEC
Fundamentação Legal: art. 65, §1º e §2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor do termo aditivo: acréscimo de R$ 9.094,40 (nove mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos) ao valor contratado na linha 4; e, redução de R$25.897,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais).
Dotação:

020700	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: a contar da data de sua assinatura, até dia 20 de dezembro de 2013.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Altamiro de Oliveira Santos
Data da Assinatura: 2 de maio de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:6CC33913

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2013

Contrato nº 082/2013

processo administrativo: 024/2013-SEMAS
contratante: Município de são gabriel do oeste
Intermediário:Fundo Municipal de assistência social
Contratado: peixoto comércio importação exportação ltda - epp.
Objeto: aquisição de produtos para atendimento de Benefício Eventual e Auxílio Natalidade para período de 12 (doze) meses, itens nº 1.5, 1.8, 1.11 a 1.13, 1.17, 1.18, 1.21 a 1.23, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 044/2013, Pregão Presencial nº 029/2013
fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
dotação orçamentária:

020400	FUNDO MUNC. ASSIST. SOCIAL – FMAS
08.243.0011.2061.0000	Benefícios Eventuais – Auxílio Natalidade
3.3.90.30.00	Material de Consumo

valor: R$ 15.915,60 (Quinze mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos)
prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos materiais em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 029/2013.
assinantes: Adão Unírio Rolim/Sônia Monteiro Candeloro/Adailson Peixoto Moraes
data da assinatura do contrato: 07 de maio de 2013.

Publicado por:
Ilise Senger
Código Identificador:379AD037

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2013

Contrato nº 083/2013

processo administrativo: 024/2013-SEMAS
contratante: Município de são gabriel do oeste
Intermediário:Fundo Municipal de assistência social
Contratado: LUIZ GARCIA ELVIRA - ME
Objeto: aquisição de produtos para atendimento de Benefício Eventual e Auxílio Natalidade para período de 12 (doze) meses, itens nº 1.1, 1.6 e 1.7, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 044/2013, Pregão Presencial nº 029/2013
fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
dotação orçamentária:

020400	FUNDO MUNC. ASSIST. SOCIAL – FMAS
08.243.0011.2061.0000	Benefícios Eventuais – Auxílio Natalidade
3.3.90.30.00	Material de Consumo

valor: R$ 1.073,50 (Um mil e setenta e três reais e cinquenta centavos)
prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos materiais em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 029/2013.
assinantes: Adão Unírio Rolim/Sônia Monteiro Candeloro/Luiz Garcia Elvira
data da assinatura do contrato: 07 de maio de 2013.

Publicado por:
Ilise Senger
Código Identificador:E78E32F7

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2013

Contrato nº 084/2013

processo administrativo: 024/2013-SEMAS
contratante: Município de são gabriel do oeste
Intermediário:Fundo Municipal de assistência social
Contratado: livraria e papelaria nacional LTDA EPP
Objeto: aquisição de produtos para atendimento de Benefício Eventual e Auxílio Natalidade para período de 12 (doze) meses, itens nº 1.2 a 1.4, 1.9, 1.10, 1.14 a 1.16, 1.19, 1.20, 1.24, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 044/2013, Pregão Presencial nº 029/2013

fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
dotação orçamentária:

020400	FUNDO MUNC. ASSIST. SOCIAL – FMAS
08.243.0011.2061.0000	Benefícios Eventuais – Auxílio Natalidade
3.3.90.30.00	Material de Consumo

valor: R$ 19.186,80 (Dezenove mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos materiais em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 029/2013.
assinantes: Adão Unírio Rolim/Sônia Monteiro Candeloro/Américo Delano Mendonça
data da assinatura do contrato: 07 de maio de 2013.

Publicado por:
Ilise Senger
Código Identificador:DF8FDE34

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 492/2013

(Republicado por incorreção. Originalmente veiculado no Diário nº 0836, de 13 de maio de 2013, pg. 22-24)

Decreto nº 492/13 PMSGO-GAB 10 de maio de 2013.

Regulamenta o parcelamento administrativo de créditos de qualquer natureza no Município de São Gabriel do Oeste - MS.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, corroborado pela Lei Complementar Municipal nº 100/2013, de 06 de maio de 2013,

Decreta:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 100/2013, de 06 de maio de 2013 e disciplina o parcelamento administrativo de débitos de qualquer natureza , inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de descumprimento de obrigação principal e/ou acessória, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2012.
Art. 2º. O pedido de parcelamento dar-se-á por opção do contribuinte, responsável tributário ou terceiro interessado, mediante requerimento apresentado ao Setor de Tributação do Município, nos moldes do anexo I, que estará disponível no sitio da internet para impressão e preenchimento, no endereço eletrônico www.saogabriel.ms.gov.br e no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal localizado na Av. Getúlio Vargas, 600, no período de 15 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Art. 3º. Para obter os benefícios do parcelamento, o devedor deve confessar o débito e desistir, renunciando expressa e irrevogavelmente, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos e seus recursos, que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no parcelamento, devendo, outrossim, renunciar ao direito sobre que se fundam os correspondentes pleitos.
Art. 4º. Podem pleitear o parcelamento as pessoas responsáveis pela respectiva obrigação tributária, inclusive sucessores, responsáveis tributários e/ou terceiros interessados.
Parágrafo único. As pessoas legitimadas a optar pelo parcelamento podem fazer-se representar por procurador, desde que devidamente constituído por procuração com poderes específicos e firma reconhecida
Art. 5º. O termo de opção de parcelamento deve ser instruído com os seguintes documentos:
I – cópia dos atos constitutivos da empresa e alterações, no caso do contribuinte pessoa jurídica;
II – Cópia do CNPJ para pessoa jurídica e do CPF quando pessoa física;
III – cópia do documento de identidade ou outro que lhe seja equivalente (carteira de motorista, carteira de orgão de classe, etc) do contribuinte pessoa física ou do representante legal, no caso de pessoa jurídica;
IV – Procuração com poderes específicos com firma reconhecida em cartório, quando for o caso.
Art. 6º. Deferido o parcelamento, o débito será recalculado, atualizado e consolidado por natureza do tributo até a data do deferimento do pedido, segundo os critérios estabelecidos no Código Tributário Municipal e legislação aplicável a espécie.
Art. 7º. Consolidado o débito nos termos do artigo anterior, o pagamento e o parcelamento obedecerão os seguintes critérios:
I – o pagamento da 1ª (primeira) parcela far-se-á mediante o respectivo recolhimento na data da assinatura do correspondente Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, nos moldes do anexo II deste Decreto;
II – o pagamento poderá ser efetuado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, observando-se o que estabelece o artigo anterior.
III – o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 02 (duas) UFSGO para pessoa física ou 04 (quatro) UFSGO para pessoa jurídica, devendo ser expressa em reais e quitada até a data de seu vencimento junto aos bancos e instituições contratadas com o Município.
IV – os débitos consolidados deverão ser pagos de forma incentivada, nas seguintes condições:
a) com desconto de 100% (cem por cento) da multa por infração, dos juros de mora e da multa de mora, se houver, para pagamento à vista ou em parcela única no prazo de trinta dias, a contar data da assinatura do termo de parcelamento e confissão da dívida;
b) com desconto de 80% (oitenta por cento) da multa por infração, dos juros de mora e da multa de mora, se houver, para pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas;
c) com desconto de 60% (sessenta por cento) da multa por infração, dos juros de mora e da multa de mora, se houver, para pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas;
d) com desconto de 40% (quarenta por cento) da multa por infração, dos juros de mora e da multa de mora, se houver, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas;
e) com desconto de 20% (vinte por cento) da multa por infração, dos juros de mora e da multa de mora, se houver, para pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas;
§ 1º. Em qualquer condição que ocorra o parcelamento, a quitação da primeira parcela deve ser efetuada à vista, e as demais serão mensais e sucessivas, com vencimento no dia 15 de cada mês.
§ 2º. O valor de cada parcela será atualizado em 1º de janeiro de cada ano, segundo a variação acumulda do Indice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, fixado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo.
§3º. Os descontos concedidos neste Parcelamento não conferem quaisquer direitos a restituição, no todo ou em parte, de importância já pagas, a qualquer título, antes do início de sua vigência.
§ 4º. Na hipótese de opção de contribuinte que tenha parcelamento anteriormente aprovado, a consolidação do débito e o cálculo do desconto serão efetuados sobre o saldo remanescente da dívida.
§ 5º. Para os débitos ajuizados, o valor da entrada no percentual de 5% (cinco por cento) e dos honorários de sucumbência estabelecidos pela Lei Municipal nº 799/2011, regulamentados pelo Decreto Municipal nº 052/2011, no percentual de 10% (dez por cento) do valor do débito atualizado, correspondente a parcela inicial, deverão ser efetuados na data da assinatura do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida, e seu pagamento importa em aceitação tácita dos termos do Parcelamento Administrativo pelo devedor, sendo que o vencimento das demais parcelas, dar-se-á, trinta dias após o pagamento desta e assim sucessivamente. Nos débitos ajuizados será devido ainda, o ressarcimento das custas processuais pagas pela Fazenda Pública Municipal.
§ 6º . Para os débitos não ajuizados, o percentual da entrada do parcelamento será de 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito.
Art. 8º. Deferido o pedido de parcelamento, a exigibilidade do crédito permanece suspenso até sua efetiva liquidação, ficando o devedor com

direito à obtenção de certidão positiva com efeito de negativa, ressalvada a hipótese de inadimplência.

Art. 9º. Deferido o pedido de parcelamento, a formalização do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento fica condicionada à comprovação da desistência, com renúncia expressa e irrevogável, de todas as ações ou recursos judiciais que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos incluídos no presente programa, devendo, outrossim, renunciar ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos.

§ 1º. Na desistência de ação judicial deve o contribuinte suportar as custas processuais e despesas judiciais, bem como os honorários fixados pelo juizo.

§ 2º A comprovação da desistência e renúncia de ação judicial, na forma estabelecida neste artigo, dar-se-á mediante apesentação da respectiva petição ou requerimento devidamente protocolado no órgão competente.

§ 3º. Se, por qualquer motivo, a desistência e renúncia da ação ou recurso judicial não for homologada por sentença, o Poder Executivo Municipal, a qualquer momento, pode cancelar os respectivo termo de parcelamento e cobrar o débito integralmente, desprezando os benefícios concedidos no pedido de parcelamento.

§ 4º. Se o débito incluído no parcelamento estiver ajuizado, o Poder Executivo Municipal requererá a suspensão da respectiva ação de execução fiscal até a efetiva quitação, mas esta suspensão não desconstituirá a penhora já realizada nos autos, sendo essa, condição para o deferimento do pedido de parcelamento.

Art. 10. A formalização do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento implica na automática desistência das impugnações ou recursos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos incluídos no presente programa, inclusive na renúncia ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos.

Art. 11. Após o deferimento do parcelamento nos termos deste Decreto, fica vedado o reparcelamento no âmbito administrativo dos débitos reconhecidos e confessados, em caso de atraso em seus pagamentos, os quais serão cobrados judicialmente.

Art. 12. A exclusão e o cancelamento do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento de que trata este Decreto dar-se-á em face da ocorrências de uma das seguintes hipóteses:

I - ocorrer inadimplência de:

a) 3 (três) parcelas consecutivas ;

b) 6 (seis) parcelas alternadas;

II - ocorrer inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas neste Decreto, inclusive quando ocorrer às seguintes hipóteses:

a) falência ou extinção da pessoa jurídica;

b) incorporação, fusão e cisão da pessoa jurídica, exceto se a pessoa jurídica assumir solidariamente as obrigações do Parcelamento Administrativo;

c) supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei federal como crime contra a ordem tributária;

d) falecimento ou encerramento das atividades, em se tratando de pessoa física.

§ 1º. Na hipótese do inciso I deste artigo, o cancelamento do Parcelamento Administrativo dar-se-á automaticamente, independentemente de notificação prévia ao sujeito passivo.

§ 2º. Na hipótese do inciso II deste artigo, o cancelamento do Parcelamento Administrativo dar-se-á a partir do momento que a autoridade fazendária tomar conhecimento.

§ 3º. O cancelamento do Parcelamento Administrativo, pela ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas neste artigo, não implicará em restituição dos valores das parcelas pagas.

Art. 13. Ocorrendo o cancelamento do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, firmado pelo contribuinte inadimplente, os vencimentos de todas as parcelas do Parcelamento Administrativo serão antecipadas e haverá a exigência do total do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se os acréscimos legais, os juros de mora, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único O contribuinte inadimplente será imediatamente inscrito em Dívida Ativa pela autoridade fazendária independente da instauração de processo administrativo contraditório, podendo inclusive, ser submetido a cobrança judicial.

Art. 14. O pedido de parcelamento não impede que a exatidão dos valores confessados, quanto débitos relativos ao ISSQN, sejam posteriormente revisados pelo Fisco Municipal, para efeito de eventual lançamento suplementar.

Parágrafo único. Apurada pelo Fisco Municipal inexatidão de valor confessado, o respectivo montante poderá ser incluído no pedido de parcelamento, desde que cumpridos pelo contribuinte os requisitos e as exigências deste Decreto.

Art. 15. A administração do parcelamento será exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do Setor de Tributação, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do programa de parcelamento notadamente:

I – expedir atos normativos necessários à execução do Programa de Parcelamento;

II – promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do programa de parcelamento;

III – deferir os pedidos de parcelamento, bem como excluir do programa de parcelamento os optantes que descumprirem suas condições.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 10 de maio de 2013

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:93E16CAF

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 491/2013

Decreto nº 491/2013 PMSGO 09 de maio de 2013.

Altera A Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 645/2007, de 19 de abril de 2007,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, conforme segue:

RETIRA-SE:

Titular	Suplente	Entidade
Alexsandra Carla Aschi		Professor da Educação Básica
	Lucinea Costa de Oliveira	Professor da Educação Básica
Antonio Gabriel Vilela do Nascimento		Estudante da Educação Básica Pública
	Gladys Martini	Secretaria Municipal de Educação
Edna Yooshine Miamoto		Representante de pais de alunos da Educação Básica
Adriana Piaia		Representante de pais de alunos da Educação Básica

INCLUI-SE:

Titular	Suplente	Entidade
Mirian Amaral Bonilha Nogueira		Professor da Educação Básica
	Onivan de Lima Corrêa	Professor da Educação Básica
Franciele Aparecida dos Santos		Estudante da Educação Básica Pública
	Derli Maria Melara da Silva	Secretaria Municipal de Educação
Graciely Ribeiro Penso Pezzi		Representante de pais de alunos da Educação Básica

Margarete Ambrós		Representante de pais de alunos da Educação Básica

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 470/2013.

São Gabriel do Oeste, MS, 09 de maio de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilise Senger
Código Identificador:D0DA3D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 036/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 036/2.013, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando aquisição de materiais de Higiene, limpeza e E.P.I para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo período de 6 (seis)meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS, sagrou-se vencedoras as empresas:

Bernardi & Assis Ltda-ME	Itens: 1.1 ao 1.7, 1.9 ao 1.23, 1.25, 1.27 ao 1.31, 1.33 ao 1.37, 1.39 ao 1.42.	R$ 51.244,15
Mixclean Produtos de Limpeza Ltda-EPP	Itens: 1.24, 1.26 e 1.38	R$ 12.096,25
Riaj Comercial Ltda EPP	Itens: 1.8 e 1.32	R$ 2.041,05

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Maio de 2.013.

EDIMAR ROCHA CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:308583CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 054/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de prótese dentária para atender os pacientes de São Gabriel do Oeste - MS, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 27 de Maio de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.
São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Maio de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO -
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B52A1F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Concorrência Pública nº 001/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 402/2013, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública, sob regime de execução indireta – empreitada por preço global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública no perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste e no Distrito de Areado, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em sessão pública, **às 08 hs do dia 17 de Junho de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas
São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Maio de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:77B5D674

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/021/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ROSEJANE VENITE DUARTE.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ROSEJANE VENITE DUARTE, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1567076- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 025.760.011-65, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Rosejane Venite Duarte.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:D85D5F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/037/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E CLEUSA DE SOUZA ROMERO CRUZ.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CLEUSA DE SOUZA ROMERO CRUZ, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1104321- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 697.113.561-04, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Cleusa de Souza Romero Cruz.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:CA6DE868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/038/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E LUANA DE SOUZA SANTOS.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e LUANA DE SOUZA SANTOS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1672611- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 039.680.011-41, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Luana de Souza Santos.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:24AB2F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/030/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E CLEONICE BATISTA DE OLIVEIRA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CLEONICE BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1162773- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 874.272.141-53, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 07.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 07.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Cleonice Batista de Oliveira.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:3F54C2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/034/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E EVANILDA RODRIGUES PINHEIRO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e EVANILDA RODRIGUES PINHEIRO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 942372- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 789.207.281-00, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam

o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Evanilda Rodrigues Pinheiro.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:287FE77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/006/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E JESSICA PATRICIA DE QUADROS.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e JESSICA PATRICIA DE QUADROS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1694717- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 047.341.281-03, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Jéssica Patrícia de Quadros.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:CD92E010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/033/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ROGERIO GOMES DOS SANTOS.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ROGERIO GOMES DOS SANTOS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1104321- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 697.113.561-04, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Rogério Gomes dos Santos.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:EED8270B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/003/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ROMEINA LUCINERI DOS SANTOS.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ROMEINA LUCINERI DOS SANTOS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1104321- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 697.113.561-04, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Romeina Lucineri dos Santos.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:E1800414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/004/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E SIMONE IRIA MIRANDA DE JESUS.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e SIMONE IRIA MIRANDA DE JESUS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 30887832- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 014.318.901-89, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 02.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Simone Iria Miranda de Jesus.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:1D9E32FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/043/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E GISLAINE APARECIDA RIBEIRO MORAES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e GISLAINE APARECIDA RIBEIRO MORAES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1880371- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 042.161.421-84, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Gislaine Aparecida Ribeiro Moraes.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:A19621D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/017/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 344968546- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 049.622.231-78, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Rosangela dos Santos Souza.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:B4C066F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/031/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E DANIELE DA SILVA ROSA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e DANIELE DA SILVA ROSA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1241226- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 001.996.421-84, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Daniele da Silva Rosa.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:A1A7D180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/011/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E CLAUDINÉIA PALMAS NANTES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CLAUDINÉIA PALMAS NANTES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1033645- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 995.289.081-87, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 02.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Claudinéia Palmas Nantes.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:A7256049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/032/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ANA PAULA SCAPINI BUENO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ANA PAULA SCAPINI BUENO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1104321- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 697.113.561-04, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Ana Paula Scapini Bueno.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:968EF181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/042/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E DORALICE NUNES MAMORÉ.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e DORALICE NUNES MAMORÉ, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 5011553- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 475.164.291-04, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do

CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 02.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Doralice Nunes Mamoré.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:A1FCFB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/010/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ROMILSON DUARTE FERREIRA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ROMILSON DUARTE FERREIRA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1000276- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 842.921.641-34, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Romilson Duarte Ferreira.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:D54F8A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/007/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARISTELA DINIZ MACEDO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARISTELA DINIZ MACEDO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1018018- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 816.400.561-49, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 02.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Maristela Diniz Macedo.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:B9C30E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/039/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARIA HELENA PASTOR DOS SANTOS.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARIA HELENA PASTOR DOS SANTOS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 30495567- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 181.788.078-07, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Helena Pastor dos Santos.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:FB24F838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/012/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E RAFAEL DE OLIVEIRA MELLO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e RAFAEL DE OLIVEIRA MELLO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1392489- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 044.851.351-01, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Rafael de Oliveira Mello.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:CC7D724D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/013/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ANTONIA NAVARRO RAMIRES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ANTONIA NAVARRO RAMIRES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 22404- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 592.602.891-49, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Antonia Navarro Ramires.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:E7F548BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/050/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E GENY NOGUEIRA GONÇALVES CANDIDO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e GENY NOGUEIRA GONÇALVES CANDIDO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1148041- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 203.068.221-72, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 10.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 10.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Geny Nogueira Gonçalves Candido.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:888D6544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/016/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E SONIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e SONIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 133364- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 289.642.411-34, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente

celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Sonia Maria Rodrigues de Souza.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:DDAB62B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/014/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ARLETE MENDONÇA VIEIRA.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ARLETE MENDONÇA VIEIRA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 589799- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 322.501.001-44, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Arlete Mendonça Vieira.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:91F896B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/025/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E WANDERLÉIA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e WANDELÉIA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 897936- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 790.402.841-72, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Wanderléia Martins Ferreira Vasconcelos.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:4741BC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/015/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ADERLANDIA DIAS DE SOUZA.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ADERLANDIA DIAS DE SOUZA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1364287- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 959.775.971-34, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Aderlandia Dias de Souza.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:FB92BE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/022/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ALCINEIA BARBOSA DOS SANTOS.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ALCINEIA BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 14830004- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 014.449.441-85, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Alcineia Barbosa dos Santos.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:DB6E950D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/029/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARCIA RAFAEL CANDIDO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARCIA RAFAEL CANDIDO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 590948- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 527.978.991-72, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Márcia Rafael Candido.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:9D804207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/008/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E REGINA CELIA XIMENES NANTES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e REGINA CELIA XIMENES NANTES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 942340- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 926.938.651-15, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Regina Célia Ximenes Nantes.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:C3624E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/023/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ELIZE MARY FERRAZ RODRIGUES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ELIZE MARY FERRAZ RODRIGUES, brasileiro (a), portador da cédula de

identidade RG nº 905389- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 783.239.911-20, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Elize Mary Ferraz Rodrigues.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:D72B7E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/020/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E LOANDA DA SILVA SANTOS.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e LOANDA DA SILVA SANTOS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1075829- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 927.455.391-91, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Loanda da Silva Santos.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:C3F0A38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/044/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 5134377- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 000.298.834-82, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Roberto Pereira dos Santos.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:D4AD7D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/002/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E LUCIA DE SOUZA BRECHOL.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e LUCIA DE SOUZA BRECHOL, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 843257- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 662.772.131-72, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Lucia de Souza Brechol.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:3246E2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/009/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E EDNA APARECIDA ALVES BARBOSA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e EDNA APARECIDA ALVES BARBOSA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1120278- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 003.627.221-37, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Edna Aparecida Alves Barbosa.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:05F38D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/045/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ELIS REGINA BENTO DA SILVA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ELIS REGINA BENTO DA SILVA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 001213009- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 001.049.971-76, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 02.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Elis Regina Bento da Silva.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:BCB496BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/024/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E BRUNA ORTIZ DE PAULA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e BRUNA ORTIZ DE PAULA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1273232- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 734.934.121-49, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Bruna Ortiz de Paula.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:83570CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/019/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E JACKELINE MARTINI DE CARVALHO SOUTO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e JACKELINE MARTINI DE CARVALHO SOUTO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 3026773- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 034.920.824-75, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 07.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 07.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Jackeline Martini de Carvalho Souto.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:5E60562C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/040/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E FATIMA ANGELICA OVELAR SAPATA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e FATIMA ANGELICA OVELAR SAPATA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 367604- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 389.986.611-87, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Fátima Angélica Ovelar Sapata.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:F578D38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/018/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E IEDA MAGALHÃES CARDOSO JACQUES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e IEDA MAGALHÃES CARDOSO JACQUES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 621230- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 542.894.401-34, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Ieda Magalhães Cardoso Jacques.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:DADC74C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/035/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ELIANE CAIRES RABERO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ELIANE CAIRES RABERO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1118865- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 868.749.691-53, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública

Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Elaine Caíres Rabero.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:5895FE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/036/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E NELSON RODRIGUES CACERES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e NELSON RODRIGUES CACERES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 488915- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 466.335.101-87, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 02.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Nelson Rodrigues Caceres.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:08E5BAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ ADM/ 019/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ilson Peres de Souza.
CONTRATADO: SHEILA FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório,para o desempenho do cargo/função de auxiliar de serviços gerais, com carga horária de 40h semanais.
DOTAÇÃO: 04.122.0046.2246.0000- manut. Das ativ. Sec. Municipal de Administração- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2013 à 01/05/2013
ASSINAM: Ilson Perez de Souza e Sheila Ferreira de Souza.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:0F7523DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ADMINISTRAÇÃO/019/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E SHEILA FERREIRA DE SOUZA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e SHEILA FERREIRA DE SOUZA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 986612- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 843.725.831-68, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 01.02.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 01.02.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Sheila Ferreira de Souza.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:7E305DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

VISTO SER NULO, O CONTRATO Nº 92/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL Nº 0836, DO DIA 13 DE MAIO DE 2013. PÁGINA 40.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:279EDA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2.009 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9171/2.009 PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL Nº 0834, DO DIA 09 DE MAIO DE 2013. PÁGINA 27

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2.009

LÊ-SE: EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2.009
FICAM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 96/2009.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:4D87A183

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 2883/2013, referente ao Convite n.º 018/2013, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e adjudico, e em conseqüência fica convocada a empresa vencedora: **TBE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia -MS, para assinar o termo de contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

Publique-se.

Sidrolândia MS, 07 de Maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia -ms

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:C1CF312A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº088/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3050/2013
CONVITE Nº 018/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: TBE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
OBJETO
Constitui a aquisição de massa asfáltica para atender a secretaria de serviços urbanos por 60 dias, relacionados e especificados nos Anexos V e VI deste Convite.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 18.639,00 (dezoito mil seiscentos e trinta e nove reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0046.2007.0000-Manutenção das Ativ. Da Sec. Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.90-Material de consumo

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
Contratada: TBE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

SIDROLÂNDI9A MS 09 DE MAIO DE 2013

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:E3EFCBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3351/2013

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

OBJETO: Prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares e limpeza de vias e logradouros públicos existentes na região central do município, para 12 (doze) meses, de acordo com as descrições e quantidades constantes no Anexo I do Edital de Convocação.

REGIME DE EXECUÇÃO: direta;

TIPO: menor preço por item;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 24 de maio de 2.013 às 09:00 horas, na sala de reunião do Departamento de Licitação e Compras, na Rua São Paulo, nº 964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia-MS, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no Setor de Tributação do Município, situado no endereço supracitado, mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais).

Sidrolândia – MS, 13 de maio de 2.013.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:99E3D515

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3427/2013

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças para manutenção de máquinas e equipamentos pertencentes ao município, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

REGIME DE EXECUÇÃO: direta;

TIPO: menor preço por item;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 27 de maio de 2.013 às 09:00 horas, na sala de reunião do Departamento de Licitação e Compras, na Rua São Paulo, nº 964, centro, CEP 79.170-000,

Sidrolândia-MS, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), na Tesouraria da Prefeitura.

Sidrolândia – MS, 13 de maio de 2.013.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:E1D355FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 012/2013

PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2013

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
PLANETA AGUA M.G. LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral: galões de 20 litros, garrafas de 1500 ml (sem gás) e copos de 200 ml para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.

Valor Total: R$ 13.395,00 (Treze mil e trezentos e noventa e cinco reais).

PRAZO: da assinatura até 31 de dezembro de 2013.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ASSINAM: JORGE APARECIDO QUEIROZ
NEUZA APARECIDA DE FIGUEIREDO

Três Lagoas/MS, 09 de maio de 2013.

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:6CAD250A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 320/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário ADEMIR ALVES GUILHERME, portador do CPF n. 712.695.761-00, ocupante da função de Chefe de Gabinete Parlamentar, símbolo CMAP-11.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 13 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:DDD740F5

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 321/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor ADRIANO LUIS DA SILVA VIALLE, portador do CPF n. 368.322.768-00, para exercer a função de Assessor de Imprensa, símbolo DACM-02.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 13 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:1B7EABAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.699, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE RECUPERAÇÃO RESTAURANDO VIDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a CASA DE RECUPERAÇÃO RESTAURANDO VIDAS, constituída em 02 de março de 2013, situada à Rua Elmano Soares, 2721, bairro Vila Nova, nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 17.879.220/0001-30, apontado sob o número 5441, do Livro de Protocolo e Registrado no livro A/16, fls.168 e registrado sob nº 909 em 02 de abril de 2013, no Cartório do 4º Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos, Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 13 de maio de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F0820404

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 128/2013

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7º, da Lei Municipal n.º 2.668 de 18 de Dezembro de 2012.

DECRETA
Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor total de **R$ 1.654.000,00(Hum milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

0301.04.122.201.2003
33.90.14.00 – F – 100000 R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0501.04.122.301.2007
33.90.92.00 – F – 100000 R$ 4.000,00
33.90.39.00 – F – 100000 R$ 160.000,00

SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
GAB. DA SEC. MUN DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO

1101.04.122.503.1011
44.90.51.00 – F – 100000 R$ 100.000,00

SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
GAB. DA SEC. MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1901.23.691.601.2024
33.50.41.00 – F – 100000 R$ 100.000,00
1901.04.122.601.2026
31.90.94.00 – F – 100000 R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0911.08.244.402.2019
44.90.52.00 – F – 126000 R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

0913.10.303.402.2080
33.90.30.00 – F – 181503 R$ 100.000,00

SECRET. MUNIC DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
GAB DA SECRET MUNC DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

0701.04.123.302.2014
33.90.39.00 – F – 100000 R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNIC DE MEIO AMBIENTE
GAB DA SEC. MUNIC DE MEIO AMBINETE

1601.18.541.603.2064
44.90.52.00 – F – 100000 R$ 270.000,00

SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
GAB DA SEC. MUNIC DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

2101.27.813.607.2073
44.90.51.00 – F – 100000 R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO E CULTURA
GAB DA SECRET MUNC DE EDUCACAO E CULTURA

2301.12.361.703.2037
44.90.52.00 – F – 101000 R$ 70.000,00
2301.12.361.703.2037
31.90.94.00 – F – 101000 R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.301.806.1024
44.90.51.00 – F – 102000 R$ 350.000,00
2510.10.302.802.2045
33.90.30.00 – F – 102000 R$ 120.000,00
2510.10.122.805.2044
31.90.94.00 – F – 102000 R$ 200.000,00

TOTAL R$ 1.654.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – Anulação Parcial de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e artigo 7º da Lei Municipal n.º 2.668 de 18 de Dezembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

0301.04.122.201.2003
33.90.30.00 – F – 100000 R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0501.04.122.301.2007
33.90.93.00 – F – 100000 R$ 4.000,00
33.90.30.00 – F – 100000 R$ 130.000,00
33.90.35.00 – F – 100000 R$ 30.000,00

SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
GAB. DA SEC. MUN DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO

1101.04.122.503.2008
44.90.51.00 – F – 100000 R$ 100.000,00

SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
GAB. DA SEC. MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1901.22.661.601.2023
33.90.39.00 – F – 100000 R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0911.08.244.402.2019
33.90.30.00 – F – 126000 R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

0913.10.303.402.2080
33.90.39.00 – F – 181503 R$ 50.000,00
44.90.51.00 – F – 181503 R$ 30.000,00
44.90.52.00 – F – 181503 R$ 20.000,00

SECRET. MUNIC DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
GAB DA SECRET MUNC DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

0701.04.129.302.1003
33.90.39.00 – F – 100000 R$ 20.000,00
33.90.93.00 – F – 100000 R$ 50.000,00
44.90.52.00 – F – 100000 R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNIC DE MEIO AMBIENTE
GAB DA SEC. MUNIC DE MEIO AMBIENTE

1601.18.541.603.2064
33.90.30.00 – F – 100000 R$ 50.000,00

44.90.51.00 – F – 100000 R$ 50.000,00
1601.18.541.603.2065
33.90.39.00 – F – 100000 R$ 70.000,00
44.90.51.00 – F – 100000 R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
GAB DA SEC. MUNIC DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

2101.27.813.607.1007
44.90.51.00 – F – 100000 R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO E CULTURA
GAB DA SECRET MUNC DE EDUCACAO E CULTURA

2301.12.361.703.2037
33.90.39.00 – F – 101000 R$ 70.000,00
2301.12.361.701.2038
44.90.52.00 – F – 101000 R$ 10.000,00
2301.12.365.704.2053
31.90.13.00 – F – 101000 R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.122.805.2044
33.90.30.00 – F – 102000 R$ 350.000,00
2510.10.302.802.2045
33.90.36.00 – F – 102000 R$ 120.000,00
2510.10.122.805.2044
33.90.30.00 – F – 102000 R$ 200.000,00

TOTAL R$ 1.654.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 24 de Abril de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E0C8AE48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 133/2013

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7º, 9.º e 13° da Lei Municipal n.º 2.668 de 18 de Dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais**),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

1110.16.482.405.1025
33.90.39.00 – F – 123000 R$ 1.200.000,00

TOTAL R$ 1.200.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – Anulação Parcial de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e artigo 7º, 9.º e 13° da Lei Municipal n.º 2.668 de 18 de Dezembro de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
GABINETE SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. HABITAÇÃO

1101.15.451.501.1013
44.90.51.00 – F – 123000 R$ 300.000,00
1101.17.512.504.1015
44.90.51.00 – F – 123000 R$ 900.000,00

TOTAL R$ 1.200.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 29 de Abril de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:45DFC4F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 135 DE 10 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".

Márcia Moura, Prefeita Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabelas 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64,

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – Prefeitura Municipal de Três Lagoas

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2012	301	R$ 716,00	YAMA RIOS PRESTADORA DE SERV
2012	306	R$ 5.487,00	YAMA RIOS PRESTADORA DE SERV
2012	1869	R$ 14.699,38	EMPRESA REUNIDAS
2012	2778	R$ 5.000,00	BENILDO DOMINGOS CARRER -EPP
2012	3433	R$ 43.658,68	TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA
2012	4413	R$ 3.850,86	TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA
2012	4921	R$ 9.955,98	TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA
TOTAL .....: R$ 83.367,90			

Gestão – Fundo Municipal da Saúde

2012	1308	R$ 0,40	M.A. ZANELATO & CIA LTDA
2012	1358	R$ 30.119,09	ENGEQUATRO CONSTRUÇÕES LTDA
2012	1681	R$ 474,00	NELSON SILVA TORRES - ÓTICA
2012	1836	R$ 3.426,50	MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP
2012	1901	R$ 5,72	NELSON SILVA TORRES - ÓTICA
TOTAL .....: R$ 34.025,71			

Gestão – Fundo de Investimento Social

2012	41	R$ 6.649,99	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR
2012	43	R$ 6.895,00	LUMAR COMERCIO DE PORD. FARM
2012	44	R$ 31.630,00	COMERCIAL CIRURGICA
2012	45	R$ 680,00	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA
2012	46	R$ 214,40	SODROGAS DIST. MED. E MAT.
2012	47	R$ 15.000,00	PROSAUDE DISTRIBUIDORA
2012	48	R$ 2.459,00	CIRUMED COMERCIO LTDA
2012	49	R$ 33.471,50	DIMASTER COMERCIO DE PROD HOSP
2012	50	R$ 43.079,94	TRANSMED DIST. MEDICAMENTOS
2012	51	R$ 12.105,50	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

2012	51	R$ 13,20	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
2012	52	R$ 35.324,50	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
2012	53	R$ 15.887,50	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA
2012	54	R$ 1.440,00	ATIVA COMERCIAL HOSPTITALAR LTDA
2012	55	R$ 8.655,00	DIMASTER COMERCIO DE PROD HOSP
2012	57	R$ 3.300,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MED.
2012	58	R$ 1.643,15	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO
2012	59	R$ 2.236,95	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
2012	63	R$ 3.721,55	DIMENSÃO COM. DE ART. MED.
2012	63	R$ 14.155,00	CIRURGICA MS LTDA
2012	66	R$ 3.014,24	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO
2012	69	R$ 3.100,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MED.
2012	70	R$ 3.299,90	DIMENSÃO COM. DE ART. MED.
TOTAL .....: R$ 247.976,32			

TOTAL GERAL: R$ 365.369,93

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 10 de Maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:70CF385A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº
0528/PMTL/SEMAD/ARH/2013 DE 1º DE ABRIL 2013

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada por motivo de Aposentadoria por idade, a Srª. **VALMA AMANCIO DA SILVA,** matrícula 1 - 7633, portadora do CPF 760.256.088-49, do cargo efetivo de Professor, símbolo PS2 - B, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **1º DE ABRIL 20132**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **1º DE ABRIL 2013**.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:54607A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº
0531/PMTL/SEMAD/ARH/2013 DE 1º DE MARÇO 2013

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada por motivo de Aposentadoria por invalidez, a Srª. **IARA APARECIDA DA SILVA,** matrícula 1 - 5393, portadora do CPF 952.203.991-87, do cargo efetivo de Lavadeira, símbolo CI - 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **1º DE MARÇO 20132**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **1º DE MARÇO 2013**.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:00C5A7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2013 DE 10 DE MAIO DE 2013.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 030/2009."

***JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI**, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o candidato relacionado no Anexo I desta Resolução, aprovado no Concurso Público/2009 no cargo de **AUDITOR** da Secretaria Municipal de Saúde Pública**,** para comparecer ou ligar na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de agendar a realização dos exames médicos admissionais, no período de 15 a 17 de maio de 2013, das 07:00h às 13:00h.

Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.

***I** - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*

Artigo 2º - Os documentos exigidos para a posse, deverão ser entregues no período de 15 a 17 de maio de 2013, das 07:00h às 13:00h, no Arquivo do RH, localizado na Av. Antonio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:

1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
c) Certidão de casamento ou nascimento;
d) Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
e) Carteira de Identidade;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
g) CPF;
h) PASEP;
i) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
j) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
k) Carteira Profissional de Trabalho;
l) Declaração de Aptidão Física e Mental;
m) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 10 de maio de 2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 010/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
CARGO: AUDITOR			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
DANILO COELHO	180307 SSP/MS	161,65	2°

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:62CFF9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

A presente Tomada de Preços foi considerada fracassada.
PROCESSO Nº. 866/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2013.
OBJETO: - Contratação de empresa para execução de obras na ampliação de 04 (quatro) salas de aula, 01 (uma) sala de informática, 01 (um) banheiro com acessibilidade e 01 (uma) quadra poliesportiva da Escola Municipal Elson Lot Rigo, bairro Jardim Oiti, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Projeto Arquitetônico, Projeto Hidrossanitário, Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, Projeto Elétrico e Projeto Estrutural.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 23/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5C023ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS Nº 047/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 354/2013– Pregão Presencial nº 006/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***Alves & Alves Filho Ltda.***
OBJETO: alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato de AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS Nº 047/AJ/2013.
VALOR: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), equivalente a 25% do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 6 de maio 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PATRÍCIA DE CÁSSIA PAIVA ALVES
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BD8EAF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL Nº 514/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4397/2012- Convite n°225/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa Lélis Lúcio dos Santos - ME
OBJETO: alteração da Cláusula Terceira - Do prazo de Vigência: Prorrogar por mais três meses o Contrato nº 514//AJ/2012.
VIGÊNCIA: três meses.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1° Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 6 de maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LÉLIS LÚCIO DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0BAA4032

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL Nº 515/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4397/2012- Convite n°225/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa Lélis Lúcio dos Santos - ME
OBJETO: alteração da Cláusula Terceira - Do prazo de Vigência: Prorrogar por mais três meses o Contrato nº 514//AJ/2012.
VIGÊNCIA: três meses.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1° Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 6 de maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

LÉLIS LÚCIO DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:63A24DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 053/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 355/2013 – Pregão Presencial nº 007/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Leandro Tebet Thomé - EPP***.
OBJETO: alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 053/AJ/2013.
VALOR: R$ 7.781,50 (sete mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), equivalente a 25% do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
DATA: 6 de maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LEANDRO TEBET THOMÉ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:560A79B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº 182/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº1376/2012 – Pregão Presencial nº 47/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Auto Posto São Luiz Ltda.
OBJETO: as Alterações: da Cláusula Segunda - Do Valor e Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 182/AJ/2012.
VALOR: R$ 19.571,78 (Dezenove mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), aproximadamente 25% sobre o valor do Contrato original.
VIGÊNCIA: três meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 08 maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

RUBENS MIRANDA MELLO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A7478B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS N° 466/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo n° 4014/2012 – Convite nº 211/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *Bolsa de Automóveis Ltda.*
OBJETO: Alteração da Cláusula - Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 466/AJ/2012.
VIGÊNCIA: quatro meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 6 de maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FÁBIO LEMOS CAZERTA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E706FC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº 223/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1213/2012 – Pregão Presencial nº 037/AJ/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa ***Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.***
OBJETO: alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência e da Cláusula Quinta – Do Valor, do Contrato nº 223/AJ/2012.
VIGÊNCIA: três meses.
VALOR: R$ 211.078,80 (duzentos e onze mil, setenta e oito reais e oitenta centavos centavos), equivalente a aproximadamente em 25%, do valor original do Contrato
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 e § º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JORGE LUIZ ZENATTI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:112B56AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº 224/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1213/2012 – Pregão Presencial nº 037/AJ/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa ***Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.***
OBJETO: alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência e da Cláusula Quinta – Do Valor, do Contrato nº 224/AJ/2012.
VIGÊNCIA: três meses.
VALOR: R$ 125.147,57 (cento e vinte e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a aproximadamente em 25%, do valor original do Contrato.
DATA: 30 de abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de saúde Pública

JORGE LUIZ ZENATTI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CCB15C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 316/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2179/2011 – Concorrência Pública Nº 002/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***Atlhon Construções e Incorporações Ltda.***
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 316/AJ/2011.
VIGÊNCIA: dois meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 24 de abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO JESUS CALDAS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E031072F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 6991/2009 – Tomada de Preços nº 033/2009
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Aero Networks Ltda.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 002/AJ/2010.
VIGÊNCIA: quatro meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 6 de maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCELO RAMOS GIMENEZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:794DF131

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 10º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 505/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4201/2011 – Concorrência Pública nº 005/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *Serra Engenharia Ambiental Ltda*.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 505/AJ/2011.
VIGÊNCIA: dois meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar em vigor. DATA: 2 de maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RUDI FIORESE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CAA2C15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1843/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção de Banner para a Secretaria Municipal de Assistência Social e para atender os Programas Sociais, CRAS, CREAS e CRAM. Conforme CI 741/2013 - Assistência Social.
EMPRESA: *AHAGON BAEZ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 07/05/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.24 – Serviços de Confecções de Faixas e Banner - Ficha 136 - fonte 100000.
Três Lagoas/MS, 07 de maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E1D02E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Convite foi considerado fracassado.
PROCESSO Nº. 455/2013 - CONVITE Nº. 015/2013.
OBJETO: - Contratação de empresa para serviços de recarga de extintores para atender a diversas Secretarias.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 22/02/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:70197FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1261/2013 - CARTA CONVITE Nº. 041/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada de Assessoria e Consultoria para a prestação de serviços na elaboração de estudo para implantação do Regime Próprio de Previdência Social.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA* - R$ 27.750,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais). Três Lagoas/MS, 18 de Abril de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7475102B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1684/2013 - CARTA CONVITE Nº. 053/2013.
OBJETO: Aquisição de Seringa Descartável com agulha (insulina/tuberculina BCG) para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP* - R$ 77.550,00 (setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais). Três Lagoas/MS, 07 de Maio de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:73FD8E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 1401/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2013.
OBJETO: Aquisição de câmaras de segurança com fornecimento de materiais e instalação dos equipamentos, para atender o Acolhimento Poço de Jacó – Secretaria Municipal de Assistência Social.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 08/05/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:00753195

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1547/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 078/2013.
OBJETO: Contratação de 01 (um) médico Psiquiatra, para atuação nas unidades Prisionais Masculina e Feminina, para atender os internos destas unidades.
PROPONENTE ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: DRª PRISCILA RAQUEL SALOMÃO DE OLIVEIRA NEVES - R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais). Três Lagoas/MS, 08 de Maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FE3C0D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 1548/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Óleo Diesel S-10 no Município de Três Lagoas/MS para abastecimento dos veículos desta Prefeitura.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 06/05/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B6794721

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1638/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 082/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração dos Projetos básicos de infraestrutura urbana (drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica), conforme Termo de Referência, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Composição.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA - R$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais). Três Lagoas/MS, 09 de Maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5543B2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1639/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 083/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de pesquisa operacional do fluxo de cargas, levantamento planialtimétrico e estudo geotécnico para implantação da infraestrutura do Porto Fluvial, conforme Cronograma Físico Financeiro e Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: EGA CONSTRUÇÕES E INTERMEDIAÇÕES LTDA - R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Três Lagoas/MS, 09 de Maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4F60459E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1549/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na restauração de cruzamentos com execução de canaletas de concreto, em Ruas dos bairros Colinos e Jardim Primaveril, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo e Projeto Básico de Pavimentação.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA* - R$ 159.593,52 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos). Três Lagoas/MS, 08 de Maio de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:99FC0AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0834, página 31 de 9/5/2013, referente a publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 183/AJ/2012, Processo nº 1376/2012, Pregão Presencial 47/2012, Auto Posto São Luiz Ltda., onde se lê: Valor: R$ 14.996,25 (Quatorze mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato original.), leia-se: Valor: R$ 14.994,34 (Quatorze mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), aproximadamente a 25% sobre o valor do Contrato original.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2DB876D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 8.430, páginas 46 de 10/05/2013, referente a publicação do Aviso de Licitação, Processo nº 1865/2013, Pregão Presencial nº. 099/AJ/2013, **onde se lê**: *dia 22/05/2013, às 10:00 Horas*; **Leia-se**: *dia 23/05/2013, às 10:00 Horas.*

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:818BBEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 102/2013 - PROCESSO Nº. 1882/2013
Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisetas para atender a Campanha de Prevenção de Abuso e Exploração e Campanha de Homofobia (LGBT) - Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 24/05/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6C312EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 104/2013 - PROCESSO Nº. 1918/2013
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na instalação de divisórias com fornecimento de materiais, para atender a Secretaria Municipal de Administração.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 27/05/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E67C066F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 101/2013 - PROCESSO Nº. 1881/2013
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender a Campanha de Prevenção de Abuso e Exploração e Campanha de Homofobia (LGBT) - Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 24/05/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:60E2946C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 105/2013 - PROCESSO Nº. 1919/2013
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva em bebedouros, frezeres, frigobares, refrigeradores, lavadoras e tanquinhos em diversas Secretarias desta Prefeitura.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 28/05/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:05605AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 106/2013 - PROCESSO Nº. 1920/2013
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender o Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 28/05/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:48ADFD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 103/2013 - PROCESSO Nº. 1917/2013
Objeto: Aquisição de placas de sinalização vertical e postes para placas de sinalização, para atender o Departamento Municipal de Trânsito, na sinalização urbana do Município de Três Lagoas/MS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 27/05/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante

apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1C71104F



